



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Eufrásio de Lacerda Almeida, 311 - Fone: (41) 3344-3443 - Cx. Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SRP

Ass. 09 de março de 2019, autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº 1/2019 - SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993, com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto Municipal 122/2015 e Decreto 05/2009, conjuntamente com as condições acima estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão da administração municipal direta, com inscrição no CNPJ sob nº 07.778.853/0001-96, sediada a Rua Visconde de Guarapuava, 331, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, devidamente representada, pela sua Presidente Srª Eury de Lúrdes Otttoni Pauloski, portadora de RG nº 4.913.564-3, inscrita no CPF sob nº 208.892.329-04, residente e domiciliada à Rua Flávio de Azevedo Ziegmann, 410, nesta cidade e Takemoto & Takemoto Ltda, com inscrição no CNPJ sob nº 04.162.381/0001-59, sediada à Rua João Gonçalves Padilha, 611, Vila Sulina, Pitanga - PR, devidamente representada pelo Senhor Edison José dos Santos, portador de RG nº 6.741.558-2, inscrito no CPF sob nº 286.452.601-82. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preços para a aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível Diesel S-10, para o veículo da Câmara de Vereadores de Pitanga, conforme as características e especificações constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019 - SRP.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa Takemoto & Takemoto Ltda, com sede à Rua João Gonçalves Padilha, 611, Vila Sulina, Pitanga - PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.381/0001-59, representada pelo Sr. Edison José dos Santos, portador de RG nº 6.741.558-2, inscrito no CPF sob nº 286.452.601-82, para o fornecimento de diesel S-10 pelo valor de R\$ 5,34 (três reais e vinte quatro centavos) o litro.

1.2. A Câmara efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela emissão de requisição de compra, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico.

1.2.1. O produto deverá ser disponibilizado no ato da solitação.

1.3. Caso o produto não atenda as exigências do edital, a proponente vencedora será aplicada a sanção prevista no item 17.1.3. do edital.

1.4. Os valores divididos pela Câmara serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim contrabonados pelo Departamento de Administração.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - Legislativo Municipal
01.031.0101.02.104 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.02.00 - Insumos de Consumo

3.3.90.30.02.00 Insumos de Consumo



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Eufrásio de Lacerda Almeida, 311 - Fone: (41) 3344-3443 - Cx. Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 Diesel

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
a) pela entrega justificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 03 (três) dias consecutivos;
b) pelo atraso injustificado para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados, neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso;
c) pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9. Nos termos do art. 17º da Lei nº 10.520/2002, licitante, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) impedimento ou execução do objeto;
c) não manuseio da proposta escrita ou lance verbal, após a atualização;
d) comportamento ilícito;
e) fraude ou falha na execução do contrato.

1.10. Havendo justificativa do lance ofertado, será aplicada à proponente a multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem prejuízo da imposição das demais sanções cabíveis.

1.11. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações que puderem acarretar a aplicação de sanção.

1.12. As medidas previstas nesta seção não excluem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos que se a ela porventura venha causar à administração.

1.13. O atraso aplicado no pagamento por parte da contratante gerará multa para a mesma no valor de 2% (dois por cento) mais juros mensal de 1% (um por cento).

1.14. O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Eufrásio de Lacerda Almeida, 311 - Fone: (41) 3344-3443 - Cx. Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

1.15. A fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-SRP).

1.16. O edital e seus aditamentos, e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

1.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.18. Fica eleito o foro de Comércio de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga, 11 de março de 2019.

Edison José dos Santos
Edison José dos Santos
Contratado

Edison José dos Santos
Edison José dos Santos
Contratado

Testemunhas:
1) *Edison José dos Santos*
Nome: Edison José dos Santos
RG: 4.913.564-3
CPF: 208.892.329-04

2) *Edison José dos Santos*
Nome: Edison José dos Santos
RG: 4.913.564-3
CPF: 208.892.329-04

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 806/2018
CITAÇÃO

A Servidora
JUREMA FARIAS
Servente de Limpeza - Secretária Municipal de Educação e Cultura - CMEI Morro Alto Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria supracitada, comunica a instauração contra sua pessoa do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se Vossa Senhoria CITADA, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu Procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, como também prestar seu depoimento pessoal. Assim, fica Vossa Senhoria CITADA para, na condição de INDICIADA, comparecer perante esta Comissão Processante, sediada nasala de Recursos Humanos - Payo Municipal, no dia 21/03/2019 às 09h30min, para acompanhar as oitivas e prestar seu depoimento pessoal.

Guarapuava, em 11 de março de 2019.
HELISOELLEN MARIA PUGSLEY
Presidente da Comissão

II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 22/2019, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NO ÂMBITO DO CONVENIO 862187/2017-MAPA, da Secretaria Municipal de Agricultura, para o dia 01/04/2019, às 09h00, em razão da falta de publicação das retificações do edital convocatório na plataforma eletrônica BLL.

Guarapuava, 14 de março de 2019.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento Licitações e Formalização de Contratos

III AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 12/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE, SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB E COM PROVIMENTO DE DATA-CENTER, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, para o dia 02/04/2019, às 09h00, em razão da não publicação do II Termo de Prorrogação junto ao Mural de Licitações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, em respeito ao Princípio da Publicidade.

Guarapuava, 14 de março de 2019.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento Licitações e Formalização de Contratos

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | **42 3304 3218**